

LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA - FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 N°403

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°067/2024.....1

DECRETO № 067/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS NA FORMA QUEESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal, e,

CONSIDERANDO o profundo pesar em razão da morte do Segurança Particular Ronivon Lima Dias (Grôlor), ocorrido na madrugada desta terça-feira (10) em Taguatinga, no Distrito Federal, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados e sua coragem e dedicação em servir e proteger a sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o território montesantense, no período de 3 (três) dias, a contar da edição deste Decreto, em sinal de pesar pelamorte do Segurança Particular **RONIVON LIMA DIAS**.

Art. 2° - DECLARA **PONTO FACULTATIVO** nesta Administração Pública Municipal, o expediente amanhã, ou seja, quinta-feira (**12.12.2024**).

Art. 3° - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior, os serviços considerados essências que, por suas peculiaridades, deve permanecer funcionando em tempo integral.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo do Tocantins, 11 de dezembro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA

Prefeita Municipal

QUINTA - FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 2024

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024

NEZITA MARTINS NETA Prefeita Municipal